



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 019/2025

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 008/2025, “abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2.025

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 020/2025

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 008/2025, “abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional da importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de emenda parlamentar do Deputado Estadual Gilmaci Santos e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos próprios a serem destinados às despesas de Gestão e Assistência Social.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2.025

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 021/2025

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 009/2025, “dispõe sobre a fiscalização, controle de queimadas irregulares e incêndios florestais no município de São João do Pau D'Alho e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2.025

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 022/2025

Da Comissão de Meio Ambiente e Atividades Agrícolas sobre o Projeto de Lei 009/2025, “dispõe sobre a fiscalização, controle de queimadas irregulares e incêndios florestais no município de São João do Pau D'Alho”.

RELATOR: Vereador Sr. ADRIANO MARCIO BUENO

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, propõe fiscalização e divulgações sobre malefícios da prática de queimadas irregulares e incêndios florestais contribuindo para a educação ambiental em nosso município.

Pelo exposto, a Comissão Meio Ambiente e Atividades Agrícolas é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2.025

ADRIANO MARCIO BUENO, Relator

JAIR RIBAS RODRIGUES, Presidente

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Vice-Presidente